



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro
CEP: 68.280-000 - Faro - Pará.
camarafaro@gmail.com



PARECER Nº 009/2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº004/2017. DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Relator: Vereador Djalma Pereira de Souza

I Voto do Relator

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo regular o acesso à informação no âmbito do Município de Faro.

Segundo o artigo 1º do projeto, esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município de Faro, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37, e no §2º do art. 216, todos da Constituição da República, e na Lei Federal n.º12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Acesso à informação será garantido mediante o SIC (serviço de informação ao cidadão, que ficará instalado junto a Secretaria Municipal de Administração), e regulará uma série de itens contidos no artigo 4º deste projeto de lei.

O autor do projeto justifica que a regulamentação desta Lei fomentará a cultura da transparência e do controle social sobre a publicidade das informações produzidas



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



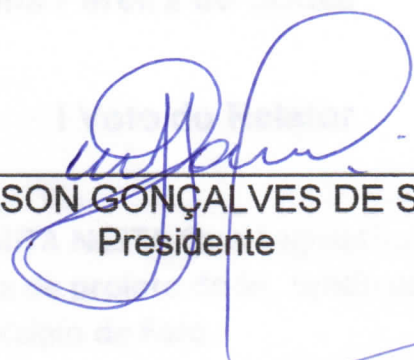
pelos Órgãos Públicos, tendo como base a Lei Federal sobre a matéria, criando inclusive serviço próprio de informações aos cidadãos.

II Voto da Comissão

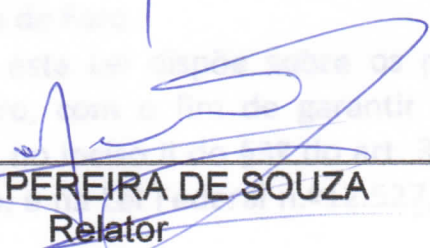
Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2017 de Autoria do poder Executivo.**

Sala das Sessões da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal de Faro. Em 28 de junho de 2017.

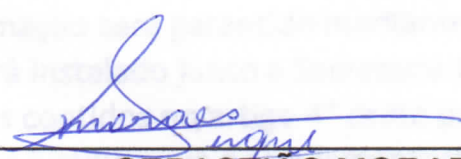
Relator: Vereador Djalma Pereira de Souza



JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente



DJALMA PEREIRA DE SOUZA
Relator



SEBASTIÃO MORAES DUQUE
Membro